



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~198~~ 1965

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 107/65

INICIATIVA:

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

HISTÓRICO:

Dispondo sobre construção de um HIPÓ-
DROMO CACHOEIRENSE, por concorrência
pública ou administração.

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de novembro do ano de
mil novecentos e ~~oitenta e~~ 1965, autuo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 65 a 19 _____

Presidente: Luiz Gonzaga de Oliveira

Vice-Presidente: Vicenzo Tedesco

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1965.....

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 107

INICIATIVA:

VEREADOR LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

HISTÓRICO:

Dispensando sobre construção de um HIPÓDROMO CACHOEIRENSE, ~~por~~ por concorrência pública ou administração.

A U T U A Ç Ã O

Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, autúo o Projeto acima supra-citado e mais documentos que se seguem

PROJETO DE LEI Nº 10765

N.º 10765

2 = 01 -

291

A COMISSÃO DE FINANÇAS
E CREDITO

Sala das sessões, 18/11/1965

[Signature]
(SUBSTITUTO PRESIDENTE)

Art. 1ª) - Fica o Poder Executivo autorizado a construir o HIPÓDROMO CACHOEIRENSE, por concorrência pública ou administração.

Art. 2ª) - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a desapropriação da área de terreno necessária para dar cumprimento ao disposto no artigo 1- da presente lei.

Art. 3ª) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto naquelas disposições em contrário.

Ar. Excmo. Sr. Vereador
Benedito Soares da Silva
para relatar.
18-11-1965
Vincenzo Teles
Presidente da C. Finanças

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1965

[Signature]
Luiz Gonzaga de Oliveira
Vereador pelo PTB.

JUSTIFICATIVA

Os amantes do empolgante esporte de corrida de cavalo do nosso município e dos municípios vizinhos, terão desta forma o local apropriado para a sua diversão domingueira. A presente iniciativa tem por finalidade também de colocar a nossa cidade no nível das grandes metrópoles Brasileiras e como não dizer também internacional.

Esperamos desta forma a aprovação da matéria, que tem a sua grande profundidade, principalmente no setor turístico de nossa cidade. Como a edilidade Cachoeirense não desconhece o turismo que menor capital despense, fonte de renda do país

Sala das Sessões, 4 de Novembro de 1965

[Signature]
Luiz Gonzaga de Oliveira
Vereador pelo PTB.

PROTOCOLADO Nº 292
Em 18/11/65

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Projeto de lei nº-107/65.
INICIATIVA- Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira
PARECER-

O projeto que tem o número 107/65, de iniciativa do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, está perfeitamente amparado em lei.

Portanto, sem o parecer que a matéria é constitucional e deve ter livre transição nesta CASA.

E' O NOSSO PARECER.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 1965.

Relator



Comissão de Finanças

Projeto de Lei nº 107/65 - P. Legislativo

PARECER

Relatando sôbre o projeto acima citado e depois de ter examinado a matéria, devemos afirmar que o mesmo é digno de tramitar livremente pela Casa; somos, desarte, favorável a aprovação do mesmo.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1965.



Rubens Soares da Silva - Relator

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 07

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das Sessões, 9/11/1965

(OFFICINA DO PRESIDENTE)

Exmo. Dns. Vereadores

Ubers Nascimento
era relator

Em 4-11-65
Vincenzo Toledo
Presidente

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a construir o HIPÓDROMO CACHOEIRENSE, por concorrência pública, ou administração.

Art. 2º) - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a desapropriação da área de terreno necessária para dar cumprimento ao disposto no artigo 1º da presente lei.

Art. 3º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Sala das Sessões, 4 de Novembro de 1965

Luiz Gonzaga de Oliveira
Vereador pelo PTB.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E REDAÇÃO
Sala das Sessões, 18/11/1965
(OFFICINA DO PRESIDENTE)

JUSTIFICATIVA

Os amantes do empolgante esporte de corrida de cavalo do nosso município e dos municípios vizinhos, terão desta forma o local apropriado para a sua diversão Domingueira. A presente iniciativa tem por finalidade também de colocar a nossa cidade ao nível das grandes metrópoles Brasileiras e como não dizer também internacional.

Esperamos desta forma a aprovação da matéria, que tem a sua grande profundidade, principalmente no setor turístico de nossa cidade. Como a edilidade Cachoeirense não desconhece o turismo é a maior fonte de renda do país que menor capital despende.

Sala das Sessões, 4 de Novembro de 1965

Luiz Gonzaga de Oliveira

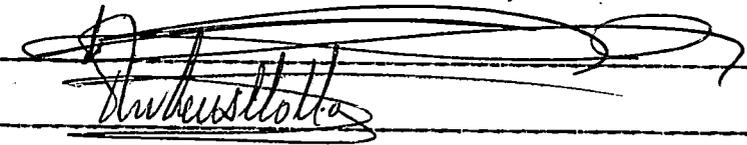
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Projeto de lei nº 107/65
INICIATIVA- Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira
PARECER-

O projeto que tomou o número 107/65, de iniciativa de Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, está perfeitamente amparado em lei.

Portanto, somos de parecer que a matéria é constitucional e deva ter livre tramitação nesta CASA.

E' O NOSSO PARECER.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 1965.



Relator

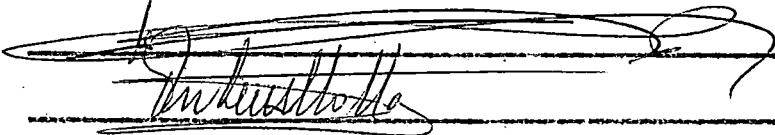
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Projeto de lei nº-107/65
INICIATIVA- Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira
PARECER-

O projeto que tem o número 107/65, de iniciativa de Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, está perfeitamente amparado em lei.

Portanto, semos de parecer que a matéria é constitucional e deva ter livre tramitação nesta CASA.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 1965.


Relator

Comissão de Viação e O. Públicas

Projeto de Lei Nº107/65-do P. Legislativo

Parecer:

Ao Examinar o Projeto 107/65, para darmos o nosso -
Parecer, chegámos a conclusão de o mesmo é digno de
tramitar livremente pela Casa até sua ultima discus-
são; é ~~esse~~ esse o nosso parecer.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1965

Raimundo Lutes de Souza-Relato

CERTIDÃO

Cópia que, em cumprimento de disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, foram, na presente data, distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 107/65 e do parecer da Comissão de Justiça, aos vereadores e às Comissões de Finanças e Viação, para os devidos fins.

Local, data e hora: 18 novembro 1965.

[Handwritten Signature]
Pelo SECRETÁRIO DA CÂMARA

*

Em face da informação acima, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas e pareceres.

Em 18-11-65

[Handwritten Signature]
Presidente da Câmara

*

Snr. Presidente

Decorrido o prazo regimental,
nenhuma emenda foi apresentada.

Em 21/11/65

[Handwritten Signature]
pel. SECRETÁRIO

[Handwritten Note]
Reculta para a próxima sessão
[Handwritten Signature]
25/11/65

963/65

1

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de dezembro de 1965

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. para os fins de sanção legal, o projeto de Lei nº 107/65, aprovado por unanimidade pelo plenário desta Câmara Municipal em sessão realizada em data de ontem.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe as mais

Atenciosas Saudações


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor
Abel Sant'Ana
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 107/65

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, faço saber que a Câmara decreta a seguinte lei:

Art. 1º - fica o poder Executivo autorizado a construir o HIPÓDROMO CACHOEIRENSE, por concorrência pública ou administração.

Art. 2º - fica o poder Executivo autorizado a efetuar a desapropriação da área de terreno necessária para dar cumprimento ao disposto no artigo primeiro da presente lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de dezembro de 1965

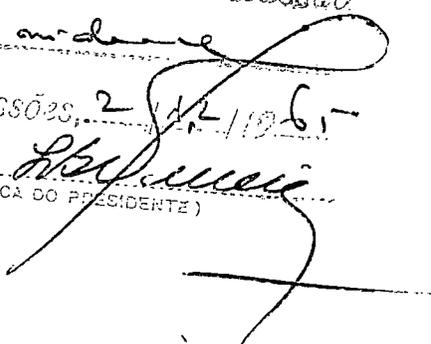

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
presidente da Câmara Municipal

Aprovado em 1ª discussão

por unanimidade

Sala das sessões, 2/12/65

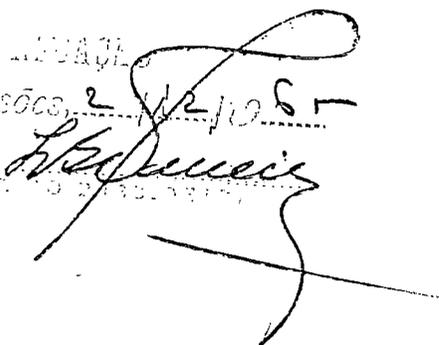
(RUBRICA DO PRESIDENTE)



A ...

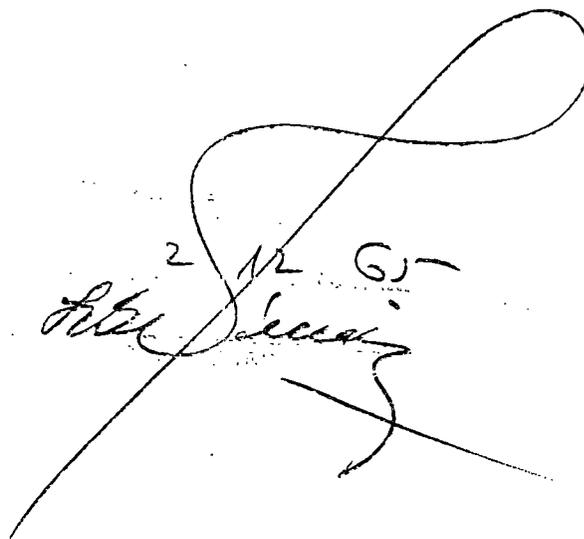
Sala das sessões, 2/12/65

(RUBRICA DO PRESIDENTE)



2/12/65

(RUBRICA DO PRESIDENTE)



DATA	NUMERO
05/11/65	1078/65
DESTINO:	LOCAL:
Arquives - L.P.L-313/65	